



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 08/2020

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 26/11/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14h03, reuniram-se em sessão telepresencial os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal. Participaram da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Vice-Presidente Administrativa (embora em férias), Tereza Aparecida Asta Gemignani – Vice-Presidente Judicial, Manuel Soares Ferreira Carradita – Corregedor Regional, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Antonio Lazarim, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli (embora em férias), Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, João Alberto Alves Machado (embora em férias), Claudinei Zapata Marques, Helcio Dantas Lobo Junior, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Luciane Storel e Wilton Borba Canicoba (embora em férias).

Convocado para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Amâncio Taveira.

Ausente, em correição no Fórum de Ribeirão Preto, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Madalena de Oliveira – Vice-Corregedora Regional.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Edmundo Fraga Lopes e Antonia Regina Tancini Pestana.

Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe Dimas Moreira da Silva.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto do Trabalho César Reinaldo Offa Basile, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, saudou a todos e parabenizou os Presidentes eleitos das Turmas, Câmaras e Seções Especializadas, Excelentíssimos Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella - 1ª Turma e 2ª Câmara; Ricardo Antonio de Plato - 1ª Câmara; Rosemeire Uehara Tanaka - 2ª Turma e 3ª Câmara; Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim - 4ª Câmara; Fábio Allegretti Cooper - 3ª Turma e 6ª Câmara; Lorival Ferreira dos Santos - 5ª Câmara; Orlando Amâncio Taveira - 4ª Turma e 8ª Câmara; Roberto Nóbrega de Almeida - 7ª Câmara; Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa - 5ª Turma e 9ª Câmara; Fernando da Silva Borges - 10ª Câmara; Luís Henrique Rafael - 6ª Turma e 11ª Câmara; Erodite Ribeiro dos Santos - 1ª Seção de Dissídios Individuais; Luciane Storel - 2ª Seção de Dissídios Individuais; Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa - 3ª Seção de Dissídios Individuais e na Seção de Dissídios Coletivos a Presidência é do Presidente do Tribunal, sendo geralmente delegada ao Vice-Presidente Judicial a condução dos trabalhos, nesta nova gestão o Excelentíssimo Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, e o Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, eleito Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, que agradeceu os votos recebidos.

A seguir, Sua Excelência a Presidente do Tribunal fez uso da palavra e noticiou, com muita alegria, que o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região foi condecorado, pela segunda vez consecutiva, com Prêmio Diamante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Primeira vez que tal prêmio é concedido consecutivamente para um Tribunal Regional do Trabalho. Informou que foi convidada para ser a porta-voz dos vinte e quatro Tribunais Regionais na solenidade de entrega do prêmio e convidou a todos os Desembargadores para assistirem à solenidade amanhã, 27/11/2020, às 10h30.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Prosseguindo, a Excelentíssima Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

1º – Aprovação da Ata anterior – Decisão: Aprovar a Ata OE nº 07/2020 (Sessão realizada em 22/10/2020).

2º – 5641/2020 PROAD – em prosseguimento – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) – Assunto: Recurso Administrativo – Informação sobre o montante gasto individualmente para convocar magistrados para o 2º grau de jurisdição e sobre o montante de verbas pagas a desembargadores, juízes substitutos e titulares convocados – Decisão: Em prosseguimento à Sessão Administrativa realizada em 22/10/2020, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV), nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal. Embora participando desta sessão, deixaram de participar do julgamento do presente processo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Fernando da Silva Borges, Samuel Hugo Lima, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira e Orlando Amâncio Taveira, por não terem participado do início do julgamento e assistido à sustentação oral em 22/10/2020.

3º – 5971/2020 PROAD em prosseguimento – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) – Assunto: Recurso Administrativo – Relação nominal dos destinatários que estão na posse e uso dos 76 equipamentos “smartphones” fornecidos pelo Tribunal Regional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Trabalho da 15ª Região – Decisão: Em prosseguimento à Sessão Administrativa realizada em 22/10/2020, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV), mantendo o indeferimento do requerimento de relação nominal dos 76 usuários de telefones celulares, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal. Embora participando desta sessão, deixaram de participar do julgamento do presente processo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Fernando da Silva Borges, Samuel Hugo Lima, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira e Orlando Amâncio Taveira, por não terem participado do início do julgamento e assistido à sustentação oral em 22/10/2020.

Após o julgamento do processo 5971/2020 PROAD ausentou-se da sala virtual de sessão a Excelentíssima Desembargadora Luciane Storel, em razão de sua participação no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário no Conselho Nacional de Justiça.

4º – 0000027-11.2019.5.15.0895 PA – Relatora: Tereza Aparecida Asta Gemignani – Interessado: Orlando Roque de Oliveira Filho – Advogado(s): Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256) e Taís Nunes Soares (OAB/SP 322.047) – Assunto: Recurso Administrativo – Indeferimento de averbação e compensação de dias trabalhados em concurso da magistratura – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Tereza Aparecida Asta Gemignani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal, por unanimidade de votos, conhecer e prover parcialmente o Recurso Administrativo interposto por Orlando Roque de Oliveira Filho, na forma da fundamentação, para determinar a averbação no sistema Chronos Web, para oportuna compensação, dos seguintes dias que trabalhou em Concursos da Magistratura: 29/01/2000, 30/01/2000, 02/07/2005, 03/07/2005, 30/07/2005, 17/12/2005, 18/12/2005, 10/06/2006, 11/06/2006, 02/06/2007,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

03/06/2007, 17/05/2008, 18/05/2008 e 09/04/2011. Ressalva de entendimento do Excelentíssimo Desembargador Gerson Lacerda Pistori. Declararam impedimento as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal.

5º – 0000120-08.2018.5.15.0895 PADServ – Relatora: Tereza Aparecida Asta Gemignani – Interessado: Júlio Cesar da Silva – Advogado(s): Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256) e Taís Nunes Soares (OAB/SP 322.047) – Assunto: Recurso Administrativo – advertência de servidor – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Tereza Aparecida Asta Gemignani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal, por unanimidade de votos, conhecer e não prover o Recurso Administrativo interposto por JÚLIO CÉSAR DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação. Declararam impedimento as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal.

6º – 24930/2019 PROAD – em prosseguimento – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ) – Processo CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000 – Cumprimento das determinações – Decisão: Em prosseguimento à sessão de 22/10/2020, ao proferir seu voto vista, o Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos declarou seu impedimento. A seguir, arguindo questão preliminar, o Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Nunes apresentou divergência pela incompetência funcional do Órgão Especial para apreciar a matéria. Diante disso, a Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, determinou que o processo fosse RETIRADO DE PAUTA. Todos os demais desembargadores presentes aguardaram para votar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando da Silva Borges e Lorival Ferreira dos Santos. Absteve-se de votar neste processo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, por não ter participado da Sessão de 22/10/2020.

7º – 8536/2020 PROAD – em prosseguimento – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) – Assunto: Recurso Administrativo – Intensificação imediata de medidas preventivas de segurança na Vara do Trabalho de Aparecida – Decisão: Em prosseguimento à Sessão Administrativa realizada em 20/08/2020, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do recurso administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – AMATRA XV e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar o restabelecimento do controle de acesso na Vara do Trabalho de Aparecida, bem como a implementação das medidas de segurança previstas no artigo 13 da Resolução nº 291/2019 do Conselho Nacional de Justiça, tudo nos exatos termos do que restou estabelecido na decisão proferida nos autos do Processo PCA nº 0001209-67.2019.2.00.0000. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal. Embora participando desta sessão, deixaram de participar do julgamento do presente processo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado, Wilton Borba Canicoba e Orlando Amâncio Taveira, por não terem participado do início do julgamento e assistido à sustentação oral em 20/08/2020. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

8º – 13309/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de Provimento GP-CR que revoga os capítulos “PROT – Dos sistemas de protocolo e encaminhamento de petições”, PET – Do registro de petições”, “ORD – Da ordem dos processos” e “AUT – Da autuação de processos”, da Consolidação das Normas da Corregedoria – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de provimento que revoga os capítulos “PROT – dos sistemas de protocolo e encaminhamento de petições”, “PET – do registro de petições”, “ORD – da ordem dos processos” e “AUT – da autuação de processos” da Consolidação das Normas da Corregedoria, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

“PROVIMENTO GP-CR N° __/2020

Revoga os capítulos “PROT – dos sistemas de protocolo e encaminhamento de petições”, “PET – do registro de petições”, “ORD – da ordem dos processos” e “AUT – da autuação de processos”, da Consolidação das Normas da Corregedoria

A PRESIDENTE e o CORREGEDOR REGIONAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Provimento GP-VPJ-CR n° 05 de 08 de outubro de 2012, segundo o qual os novos processos tramitam exclusivamente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que referido Provimento GP-VPJ-CR n° 05/2012 concentra de forma suficiente e abrangente a disciplina dos procedimentos relativos ao protocolo, autuação, cadastramento, registro e encaminhamento de petições, bem como o ordenamento de tais processos;

CONSIDERANDO as regras da Portaria GP-VPJ-CR n° 07 de 14 de agosto de 2012, que padronizou rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO que, após o Provimento n° 2, de 07 de junho de 2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi estabelecido prazo final para a migração dos processos do legado à tramitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

em meio eletrônico, unificando, via de regra, a tramitação em plataforma eletrônica – o que foi regionalmente estabelecido mediante o Comunicado GP-CR 02/2019;

CONSIDERANDO que os capítulos PROT, PET, ORD e AUT estão focados em procedimentos relacionados a processos físicos, realizados mediante suportes materiais que não mais se justificam neste Regional;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no Capítulo IV de sua Consolidação de Provimentos que abrangem, de forma ampla, as normas procedimentais cadastrais de autuação e demais registros processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização normativas, com o fim de evitar a manutenção de dispositivos focados em procedimentos já superados, assim como evitar a duplicidade de regras que possam gerar conflitos normativos e insegurança jurídica;

CONSIDERANDO o registrado em despachos exarados no PROAD 13309/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido pelo Órgão Especial nos autos do Processo nº 13309/2020 PROAD, em Sessão Administrativa realizada em 26/11/2020;

R E S O L V E M:

Art. 1º Revogar os capítulos “PROT – dos sistemas de protocolo e encaminhamento de petições”, “PET – do registro de petições”, “ORD – da ordem dos processos” e “AUT – da autuação de processos”, insertos na Consolidação das Normas da Corregedoria – CNC.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campinas, __ de _____ de 2020.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

Desembargador Corregedor Regional”

9º – 19756/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de Provimento GP-CR que revoga o capítulo “LIQ – Da liquidação de sentença” da Consolidação das Normas da Corregedoria – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de provimento que revoga o capítulo “LIQ – Da liquidação de sentença” da Consolidação das Normas da Corregedoria, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

“PROVIMENTO GP-CR Nº xx/2020

Revoga o capítulo “LIQ - da liquidação de sentença” da Consolidação das Normas da Corregedoria. **A PRESIDENTE e o CORREGEDOR REGIONAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 832, § 1º, da CLT e 536 do CPC, que fixam os parâmetros que podem ser estabelecidos na sentença para o seu devido cumprimento;

CONSIDERANDO a Seção IV do Capítulo VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e seus artigos 112 e seguintes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Recomendação CR nº 05/2019, com o intuito de otimizar a fase de liquidação;

CONSIDERANDO a desnecessidade de manutenção em duplicidade de normas que abordam a liquidação da sentença;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Pedido de Providências PROAD nº 19756/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido pelo Órgão Especial nos autos do Processo nº 19756/2020 PROAD, em Sessão Administrativa realizada em 26/11/2020;

R E S O L V E M:

Art. 1º Revogar o "Capítulo LIQ: da liquidação de sentença" da Consolidação das Normas da Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campinas, __ de _____ de 2020.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

Desembargador Corregedor Regional”

10º – 22648/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Lista de antiguidade de desembargadores, juízes titulares e juízes substitutos relativa ao ano de 2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR as listas de antiguidade dos Desembargadores do Tribunal, dos Juízes do Trabalho Titulares de Vara do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos, apuradas até 23 de outubro de 2020, conforme transcrições e nos moldes da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

11º – 23344/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessados: Antonio Francisco Montanagna, Eder Sivers, João Batista Martins Cesar, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fabio Allegretti Cooper, Luís Henrique Rafael, Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues, José Rodrigues da Silva Neto, Lucas Freitas dos Santos e Fernando Rodrigues Carvalho – Assunto: Recurso Administrativo – Conversão de terço de férias em abono pecuniário – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelos Excelentíssimos Desembargadores Antonio Francisco Montanagna, Eder Sivers, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fabio Allegretti Cooper e Luis Henrique Rafael e pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues, José Rodrigues da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Neto, Lucas Freitas dos Santos e Fernando Rodrigues Carvalho, para que lhes seja assegurado o pagamento do abono pecuniário, relativamente às férias do ano de 2020, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, estendendo-se os efeitos desta decisão às situações similares. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado e Helcio Dantas Lobo Junior que votavam no sentido de que o terço de férias objeto do abono deva ser compensado no exercício seguinte. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Orlando Amâncio Taveira. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Manifestou-se no presente processo, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho César Reinaldo Offa Basile, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

12º – 24053/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Orlando Amancio Taveira – Assunto: Recurso Administrativo – Conversão de terço de férias em abono pecuniário – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Desembargador Orlando Amâncio Taveira, para que lhe seja assegurado o pagamento do abono pecuniário, relativamente às férias do ano de 2020, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, estendendo-se os efeitos desta decisão às situações similares. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado e Helcio Dantas Lobo Junior que votavam no sentido de que o terço de férias objeto do abono deva ser compensado no exercício seguinte. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Orlando Amâncio Taveira. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Sustentou oralmente, pelo Juiz Interessado, o advogado Cristiano Sofia Molica (OAB 203.624).

13º – 18984/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Maria Lucia Ribeiro Morando – Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624) – Assunto: Recurso Administrativo – Conversão de terço de férias em abono pecuniário – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Lucia Ribeiro Morando, para que lhe seja assegurado o pagamento do abono pecuniário, relativamente às férias do ano de 2020, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, estendendo-se os efeitos desta decisão às situações similares. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado e Helcio Dantas Lobo Junior que votavam no sentido de que o terço de férias objeto do abono deva ser compensado no exercício seguinte. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Orlando Amâncio Taveira. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Sustentou oralmente, pela Juíza Interessada, o advogado Cristiano Sofia Molica (OAB 203.624).

14º – 18827/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Marcel de Ávila Soares Marques – Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624) – Assunto: Recurso Administrativo – Conversão de terço de férias em abono pecuniário – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Marcel de Ávila Soares Marques, para que lhe seja assegurado o pagamento do abono pecuniário relativamente às férias do período de 16/9/2020 a 15/10/2020, nos termos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, estendendo-se os efeitos desta decisão às situações similares. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado e Helcio Dantas Lobo Junior que votavam no sentido de que o terço de férias objeto do abono deva ser compensado no exercício seguinte. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Orlando Amâncio Taveira. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Sustentou oralmente, pelo Juiz Interessado, o advogado Cristiano Sofia Molica (OAB 203.624).

15º – 18809/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Ricardo Philipe dos Santos – Assunto: Recurso Administrativo – Conversão de terço de férias em abono pecuniário – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Philipe dos Santos, para que lhe seja assegurado o pagamento do abono pecuniário, relativamente às férias do ano de 2020, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, estendendo-se os efeitos desta decisão às situações similares. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado e Helcio Dantas Lobo Junior que votavam no sentido de que o terço de férias objeto do abono deva ser compensado no exercício seguinte. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Orlando Amâncio Taveira. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal.

16º – 20083/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Marcelo Siqueira de Oliveira – Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624) – Assunto: Recurso Administrativo – Conversão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

terço de férias em abono pecuniário – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Marcelo Siqueira de Oliveira, para que lhe seja assegurado o pagamento do abono pecuniário, relativamente às férias do ano de 2020, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, estendendo-se os efeitos desta decisão às situações similares. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Fabio Grasselli, João Alberto Alves Machado e Helcio Dantas Lobo Junior que votavam no sentido de que o terço de férias objeto do abono deva ser compensado no exercício seguinte. Declararam impedimento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal e Orlando Amâncio Taveira. Presidiu, regimentalmente, o julgamento do presente processo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal. Sustentou oralmente, pelo Juiz Interessado, o advogado Cristiano Sofia Molica (OAB 203.624).

17º – 5848/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Orlando Amancio Taveira – Assunto: Autorização para Desembargador residir fora da sede de jurisdição e utilizar carro oficial – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Orlando Amancio Taveira para residir na cidade de São José dos Campos, fora da área da Região Metropolitana de Campinas, assim como utilizar veículo oficial no deslocamento daquela localidade até a sede deste Tribunal, e vice-versa. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Amâncio Taveira.

18º – 24030/2020 PROAD e 23875/2020 PROAD, em apenso – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) – Assunto: Suspensão temporária dos efeitos da Resolução Administrativa nº 22/2019 – Compensação de dias trabalhados em finais de semana, feriados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ou no recesso, no âmbito do plantão judiciário durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, ACOLHER parcialmente o requerimento apresentado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV), para dar nova redação ao artigo 9º da Resolução Administrativa nº 22, de 5 de dezembro de 2019, conforme proposta de Resolução Administrativa constante da fundamentação, que vigorará até a normalização do trabalho presencial nos órgãos do Poder Judiciário, com a recuperação das condições sanitárias alteradas pela pandemia de COVID-19, nos termos das normas que vierem a ser editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, tudo de acordo com a fundamentação, parte integrante do dispositivo. Sustentou oralmente no presente processo, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho César Reinaldo Offa Basile, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Após o julgamento do processo 24030/2020 PROAD **ausentou-se da sala de sessão virtual** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita - Corregedor Regional, em face de sua participação no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário no Conselho Nacional de Justiça.

19º – 17928/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) – Assunto: Recurso Administrativo – Revogação da Portaria GP 83/2019, com o restabelecimento dos valores de custeio médico anteriormente praticados e pagamento dos valores retroativos dos meses de abril a agosto/2020 – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) e, no mérito, a ele DAR PROVIMENTO nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Moraes, Presidente do Tribunal. Sustentou oralmente no presente processo, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho César Reinaldo Offa Basile, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

20º – 10258/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AMATRA XV) – Assunto: Recurso Administrativo – Acesso de desembargadores e juízes da 1ª Instância aos sistemas PJe de 1º e 2º graus – Decisão: Processo retirado de pauta por determinação da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal.

21º – 3911/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Alexandre Vieira dos Anjos – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cajuru, Alexandre Vieira dos Anjos, residir no município de Ribeirão Preto, fora da área da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

22º – 23079/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Lúcia Zimmermann – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Lúcia Zimmermann, residir no município de Campinas, fora da área da jurisdição à qual está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

23º – 12505/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Pedro Edmilson Pilon – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, Pedro Edmilson Pilon, residir no município de Itapira, fora da área da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

24º – 12455/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Candy Florencio Thomé – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, Candy Florêncio Thomé, residir no município de São Paulo, fora da área da jurisdição à qual está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

25º – 7658/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Debora Wust de Proença – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Sebastião, Debora Wust de Proença, residir no município de São José dos Campos, fora da área da jurisdição à qual está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

26º – 7776/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira, residir no município de Lins, fora da área da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

27º – 11367/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Solange Denise Belchior Santaella – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tatuí, Solange Denise Belchior Santaella, residir no município de Salto de Pirapora, fora da área da jurisdição à qual está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

28º – 17774/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Ricardo Luis Valentini – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área da jurisdição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, Ricardo Luis Valentini, residir no município de Batatais, fora da área da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

29º – 11147/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Lady Ane de Paula Santos Della Rocca – Assunto: Autorização para Juiz Substituto residir fora da sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Lady Ane de Paula Santos Della Rocca residir no município de Limeira, fora da sede da circunscrição a que está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

30º – 8996/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Larissa Rabello Souto Tavares Costa – Assunto: Autorização para Juiz Substituto residir fora da sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Larissa Rabello Souto Tavares Costa residir no município de Marília, fora da sede da circunscrição a que estava vinculada e fora da circunscrição de Bauru, à qual se vinculou a partir de 18/11/2020, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

31º – 7858/2020 PROAD – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Vinícius Magalhães Casagrande – Assunto: Licença para aperfeiçoamento profissional de magistrado – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Magalhães Casagrande para conceder-lhe afastamento para aperfeiçoamento profissional, pelo período de 10/3/2021 a 9/9/2021, com o intuito de frequentar o curso de Mestrado na European Academy of Legal Theory – Goethe-Universität Frankfurt, Campus Westend, em Frankfurt, Alemanha, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 16h51 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário